



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2003

de 26 de Maio de 2.003.

***“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA
TABELA 10 CATEGORIA
FUNCIONAL 7 – CARGOS DE
ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE
NÍVEL ELEMENTAR – PNE
ATUALIZADO PELA LEI 152/2002 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS –
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 10 Categoria Funcional - 7
- Cargos de Atividades Profissionais de Nível Elementar – PNE, conforme
especificações em anexo.

Art. 2º. Os cargos alterados pela referida tabela, referem-
se aos cargos de Gari e Vigia no quantitativo de vagas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aalcinópolis/MS., 26 de Maio de 2003.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

TABELA 10

CATEGORIA FUNCIONAL 7 – CARGOS DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR – PNE.

CÓDIGO	CARGOS	QUALIFICAÇÃO	C/H	PADRÃO	REF. SALARIAL		QUANTIDADE
					INICIAL	FINAL	
P.N. E - 3.7.01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	8 HS	I	1	15	71
P.N.E - 3.7.02	COPEIRA	ALFABETIZADO	8 HS	I	1	15	2
P. N. E - 3.7.04	GARI	ALFABETIZADO	8 HS	I	1	15	10
P. N. E - 3.7.05	MERENDEIRA	ALFABETIZADO	8 HS	I	1	15	9
P. N. E - 3.7.05	VIGIA	ALFABETIZADO	8 HS	I	1	15	15
P. N. E - 3.7.06	TRABALHADOR BRAÇAL	ALFABETIZADO	8 HS	I	1	15	6
TOTAL							113